## Contrato Particular de Adesão de Associado

Os presentes Termos Gerais do Contrato Particular de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos da marca LUNARYS regem a relação da **WM BRASIL COM IMP E EXP LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o n° 07.661.152/0001-84, com sede na rua José Raimundo Carlotto, 635, sala 01, Vila Nova, Carlos Barbosa, RS, titular e detentora da marca "LUNARYS", doravante denominada **LUNARYS**, com você, doravante denominado **ASSOCIADO INDEPENDENTE**.

Por meio destes Termos Gerais, as PARTES têm entre si, justa e acertada a celebração do presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REVENDA DE PRODUTOS DA MARCA LUNARYS e dos seus Fornecedores Homologados, que se regerá pelas normas estatuídas na legislação brasileira e de acordo com as cláusulas e condições gerais, conforme seguem. Faz parte integrante destes Termos o Manual de Negócios Lunarys, que pode ser acessado através do seu escritório virtual.

- 1. As PARTES aceitam expressamente a validade das assinaturas eletrônicas que se baseiem na manifestação de aceite em documento eletrônico, a partir de um identificador único (número de sequência) e senha pessoal.
- 2. O ASSOCIADO INDEPENDENTE é inteiramente responsável pelas informações fornecidas no seu cadastro, ficando a LUNARYS isenta de qualquer responsabilidade (civil, criminal ou fiscal) por informações incorretas ou falsas fornecidas pelo ASSOCIADO INDEPENDENTE.
- 3. A LUNARYS se reserva o direito de a seu único critério, recusar qualquer proposta de credenciamento para distribuição e revenda dos produtos da marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados, sem a necessidade de justificar o motivo, sendo certo que nestes casos o valor investido para a compra de um dos Packs disponibilizados pela LUNARYS será devolvido ao pretenso ASSOCIADO INDEPENDENTE.
- 4. Após a confirmação do cadastro e o aceite eletrônico desse instrumento, pelo ASSOCIADO INDEPENDENTE, fica ajustado o direito de revenda de produtos da marca LUNARYS e dos seus Fornecedores Homologados, a partir da compra de um dos Packs pelo ASSOCIADO INDEPENDENTE.
- 5. Com o aceite eletrônico deste instrumento, o ASSOCIADO INDEPENDENTE declara estar ciente de todas as regras constantes do Manual de Negócios Lunarys, obrigando-se a cumpri-las integralmente.
- 6. Será considerado válido um número de inscrição de CPF por contrato, mesmo que o ASSOCIADO INDEPENDENTE esteja na posição do 2º (segundo) titular, não podendo estar cadastrado em outro contrato com o mesmo CPF, exceto nas regras de patrocínio de cônjuges estabelecida no Manual de Negócios Lunarys.
- 6.1. Da mesma forma, será considerado válido apenas um número de inscrição de CNPJ por contrato.
- 6.2. Não é permitido o ASSOCIADO INDEPENDENTE que já tenha um cadastro com número de inscrição como pessoa física, efetuar um segundo cadastro com inscrição de pessoa jurídica ou vice-versa.
- 7. Qualquer pessoa jurídica ou física maior de 18 (dezoito) anos e considerada capaz, nos termos do Código Civil Brasileiro, poderá solicitar seu cadastro como ASSOCIADO INDEPENDENTE.
- 8. O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 9. O ASSOCIADO INDEPENDENTE, observadas as disposições neste instrumento, tem ampla liberdade de conduzir suas atividades na forma que melhor lhe convier, podendo a seu exclusivo critério exercer outras atividades (remuneradas ou não), devendo o ASSOCIADO INDEPENDENTE que exercer cargo público estar ciente de eventuais impedimentos para exercer paralelamente outro vínculo remunerado, previstos na legislação competente.
- 10. O ASSOCIADO INDEPENDENTE não tem vínculo empregatício com a LUNARYS, não é agente, representante, sócio, franqueado ou procurador, sendo vedado assumir qualquer compromisso ou obrigação em nome da LUNARYS. O ASSOCIADO INDEPENDENTE é empreendedor de livre iniciativa, não tendo qualquer subordinação à LUNARYS. O ASSOCIADO INDEPENDENTE estabelecerá seus horários para desenvolver o negócio LUNARYS.
- 11. O ASSOCIADO INDEPENDENTE é o único responsável pela obtenção de eventuais licenças devidas para o regular exercício da atividade, pelo recolhimento de impostos e outros procedimentos legais necessários à operação de venda direta, de acordo com a legislação do seu Município.
- 12. O ASSOCIADO INDEPENDENTE declara estar ciente de que o negócio LUNARYS é baseado na compra e posterior revenda ou consumo próprio dos produtos da marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados, publicados no catálogo denominado LUNARYS IN MAGAZINE.
- 13. O ASSOCIADO INDEPENDENTE poderá revender os produtos adquiridos da marca LUNARYS e dos seus Fornecedores Homologados, sem qualquer delimitação de região. O ASSOCIADO INDEPENDENTE poderá revender os produtos da marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados pelos valores sugeridos pela LUNARYS, servindo única e exclusivamente de parametrização ao ASSOCIADO INDEPENDENTE, cabendo ao mesmo aceitar ou não.
- 14. O ASSOCIADO INDEPENDENTE está ciente de que não poderá revender, apresentar, expor ou exibir qualquer produto comercializado com a marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados em locais abertos em geral, tais como, lojas, shopping centers, feiras livres, mercados, farmácias, vias públicas e no comércio em geral, ou fornecê-los para terceiro que venha a revendê-los nestas mesmas condições.
- 14.1. O ASSOCIADO INDEPENDENTE não pode comercializar os produtos da marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados através de lojas virtuais ou ainda criar/registrar lojas virtuais utilizando o domínio LUNARYS.
- 14.2. É expressamente proibida a comercialização dos produtos da marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados, através de aplicativos para telefones e computadores, que não seja um aplicativo oficial disponibilizado pela LUNARYS.
- 15. O ASSOCIADO INDEPENDENTE, a seu livre critério, poderá adquirir produtos da marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados a qualquer tempo, seja para consumo próprio ou revenda.
- 16. O preço dos produtos da marca LUNARYS e dos seus Fornecedores Homologados, para venda ao ASSOCIADO INDEPENDENTE, será aquele vigente na data do pedido, acrescido do valor do frete que será estabelecido pela LUNARYS.
- 17. O pagamento dos produtos da marca LUNARYS e dos seus Fornecedores Homologados comprados pelo ASSOCIADO INDEPENDENTE será sempre à vista, independentemente da quantidade solicitada.
- 18. Os produtos da marca LUNARYS e dos seus Fornecedores Homologados somente poderão ser comprados diretamente da Lunarys ou em uma das Home Office LUNARYS.
- 19. Compromete-se o ASSOCIADO INDEPENDENTE:

- a) Apresentar e revender os produtos da marca LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados em suas formas e embalagens originais;
- b) Não reproduzir, desenvolver ou criar e tampouco permitir a reprodução, desenvolvimento ou criação por qualquer meio, de materiais impressos ou gravados com a marca LUNARYS, bem como fica proibida a fixação ou colocação de cartazes, banners e afins com o nome e logotipo LUNARYS em ruas, avenidas e praças de qualquer localidade do território nacional ou do exterior; e
- c) Conduzir e desenvolver seu negócio de forma ética, promovendo produtos e oportunidades, respeitando todos os integrantes da rede do negócio LUNARYS, as regras do Manual de Negócios Lunarys e da legislação vigente.
- 20. De acordo com o Plano de Compensação LUNARYS, o ASSOCIADO INDEPENDENTE poderá, a seu critério, ativar seu próprio canal de distribuição para ter o direito de:
- a) Apresentar o negócio Lunarys a outros ASSOCIADOS INDEPENDENTES;
- b) Receber bônus sobre a pontuação gerada pela compra de produtos LUNARYS e de seus Fornecedores Homologados efetuada pelos ASSOCIADOS INDEPENDENTES em suas organizações descendentes, quando qualificado de acordo com as regras previstas no Manual de Negócios Lunarys; e
- c) Para ter direito ao recebimento do bônus, o ASSOCIADO INDEPENDENTE deverá emitir documento fiscal (Recibo Fiscal quando se tratar de pessoa física ou Nota Fiscal quando se tratar de pessoa jurídica) em favor da empresa WM Brasil Com Imp e Exp Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.661.152/0001-84, com sede na rua José Raimundo Carlotto, 635, sala 01, Vila Nova, Carlos Barbosa, RS, para a devida comprovação.
- 21. A LUNARYS efetuará o pagamento de bônus ao ASSOCIADO INDEPENDENTE de acordo com a sua qualificação em cada ciclo no negócio LUNARYS.
- 22. Fica estipulado que a LUNARYS poderá, a seu exclusivo critério, suspender e/ou rescindir de pleno direito o presente contrato se o ASSOCIADO INDEPENDENTE infringir as cláusulas contratuais e/ou as regras do Manual de Negócios Lunarys.
- 23. O presente contrato não estabelece entre as partes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou transferência de direitos de propriedade intelectual, devendo o ASSOCIADO INDEPENDENTE responder, com exclusividade, por quaisquer obrigações junto a terceiros, órgãos públicos, autarquias, etc.
- 23.1. O uso do nome e marca LUNARYS ou de outros sinais distintivos relacionados aos Fornecedores Homologados pelo ASSOCIADO INDEPENDENTE somente será tolerado quando tiver como único e exclusivo objetivo a promoção do produto para revenda, nos termos do presente Contrato.
- 24. As partes se comprometem a enviar, tão logo tenham conhecimento, uma à outra, comunicação escrita, sobre quaisquer acontecimentos que envolvam ou comprometam o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato.
- 25. Fica expressamente vedada a utilização da marca LUNARYS e de seus produtos em endereços de e-mail, domínios e subdomínios na internet pelo ASSOCIADO INDEPENDENTE, salvo com autorização expressa da LUNARYS.
- 26. O presente Contrato Particular de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos da marca LUNARYS é celebrado pelo prazo de um ano a contar da data de aquisição de um dos Packs Lunarys, devendo ser renovado anualmente.
- 27. O ASSOCIADO INDEPENDENTE autoriza a LUNARYS, durante a vigência deste contrato, a usar seu nome, imagem, história pessoal e/ou qualquer fonte de referência, para produção de materiais promocionais e de propaganda, desistindo de qualquer direito à renumeração, para eventual utilização pela LUNARYS.
- 28. O ASSOCIADO INDEPENDENTE autoriza a LUNARYS, durante a vigência deste contrato, a usar suas informações pessoais, tais como, nome, endereço, telefone, e-mail, número cartão de crédito, etc., para fins administrativos e comerciais.
- 29. O ASSOCIADO INDEPENDENTE declara e reconhece a existência de normas, regulamentos e procedimentos operacionais, constantes do Manual de Negócios Lunarys, do Sistema de Marketing Multinível e do Sistema de Treinamento Oficial que visam disciplinar e organizar o negócio em benefício das partes mencionadas neste contrato e demais ASSOCIADOS INDEPENDENTES, para o crescimento e desenvolvimento de todos.
- 30. O ASSOCIADO INDEPENDENTE concorda que a LUNARYS poderá, a qualquer tempo, alterar, adaptar, corrigir, adicionar e/ou suprimir normas, regras, procedimentos e padrões mencionados, diante da necessidade de aperfeiçoamento e adequação ao negócio, evolução do mercado e das leis do país, mediante a comunicação através do endereço eletrônico www.lunarys.com.br.
- 31. A mencionada comunicação terá validade e eficácia após 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da veiculação do comunicado no endereço eletrônico mencionado no item 30 do presente contrato.
- 32. O ASSOCIADO INDEPENDENTE poderá ceder ou transferir o presente Contrato para terceiro interessado que não seja um Associado Independente LUNARYS, de acordo com as regras previstas no Manual de Negócios Lunarys, desde que a solicitação seja aprovada pela LUNARYS.
- 33. As partes elegem o Foro da Comarca de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiados que seja.